LEI Nº 238 DE 01 DE SETEMBRO DE 1.994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para atender despesas de construção de uma Quadra Poliésportiva na Escola Municipal ZÉ JILÓ no valor de r$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial acima citado será criado a seguinte classificação orçamentaria.

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
224 - DESPORTO AMADOR
1048 - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIÉSPORTIVA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do Crédito Especial acima serão usados recursos de igual valor os provenientes do excesso da arrecadação conforme dispõe o item II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 01 de Setembro de 1.994.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 01/10/94